

Secretaria do Tesouro

O GLOBO Domingo, 3/ 11/ 85

ECONOMIA ● 39

administrrará todas as contas

BRASILIA — Maior controle e melhor acompanhamento de um gerenciamento mais eficiente. Essas são algumas expressões que os técnicos do Ministério da Fazenda têm utilizado para justificar a decisão do Ministro Dílson Funaro de centralizar em um único órgão a administração das contas do Governo.

Esse órgão, que será batizado de Secretaria do Tesouro Nacional, vai ser criado, este mês, por decreto do Presidente José Sarney, e começa a funcionar exatamente no primeiro dia útil de 1986 (2 de janeiro). Junto com essa secretaria, deverá ser criado o Comitê da Dívida Pública. Também a partir de 2 de janeiro, o Banco do Brasil deixará de funcionar como autoridade monetária, ou seja, deixará de ser agente do Banco Central, que tem o poder de emitir moeda para operações de fomento e concessão de subsídios.

A Secretaria do Tesouro, segundo explicações do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, João Batista de Abreu, será responsável pelo gerenciamento do orçamento da União. Em 1986, o orçamento estará pela primeira vez unido, embora parcialmente, ao orçamento monetário, isto é, absorverá algumas contas do orçamento monetário, como os subsídios ao trigo, ao açúcar e ao álcool.

São três as funções básicas desta secretaria, segundo o secretário-geral: administrar a dívida pública; controlar os avais do Tesouro Nacional a empréstimos externos e internos; e dar autorizações para que o Banco do Brasil possa honrar as dívidas externas, vencidas e não pagas, das empresas estatais, dos Estados e dos municípios (a Conta Aviso GB-588). O atual Secretário-

Executivo da Comissão de Programação Financeira, do Ministério da Fazenda, José de Barros Ribas Neto, deverá ser o Secretário do Tesouro.

Paralelamente à Secretaria do Tesouro, funcionará o Comitê da Dívida Pública, que será composto pelo diretor da Dívida Pública do Banco Central, pelo Secretário do Tesouro e pelo Secretário de Orçamento e Finanças, do Ministério do Planejamento. Esse comitê terá função de assessoramento junto à Secretaria do Tesouro Nacional, devendo reunir-se mensalmente para examinar e debater o conjunto de contas do orçamento parcialmente unificado, diante do fluxo de caixa do Tesouro, sugerindo as necessidades de emissão de títulos públicos ou moeda.

A Secretaria do Tesouro caberá decidir qual a melhor alternativa sugerida pelo comitê a ser adotada. A partir daí, a Secretaria emitirá uma ordem ao Banco Central, relativa à necessidade de cobertura que o orçamento da União exige. Esta ordem indicará o dia e a quantia exatos em que estes recursos deverão ser colocados no mercado.

Com a criação da Secretaria do Tesouro, o Banco do Brasil e o Banco Central assumirão novas funções. O BB passará a ter um orçamento semelhante ao de qualquer banco comercial, ficando livre para realizar qualquer tipo de operação de captação de recursos. Será, contudo, preservado como agente do Tesouro, ou seja, vai continuar recolhendo ao Tesouro todos os impostos arrecadados pelos estabelecimentos bancários comerciais ou oficiais. Já o Banco Central passará a ser um mero executor do giro da Dívida Pública.